



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

73
2790/18
9/17

17
3.682/19
nona

Processo Administrativo nº 2.790/2018

Referência: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2015/CPL/PMSL

REGISTRO Nº 16/2018
O Presente Convênio / Contrato / Ajuste foi
devidamente registrado no livro
Nº 01/2018
Fls. Nº 09-V
nesta CÂMARA MUNICIPAL em conformidade
com a lei nº 8.666/93 e suas alterações.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
017/2015, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO LUÍS E A EMPRESA PAULO
DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO-ME
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À
INTERNET.

Pelo presente Instrumento particular de contrato, de uma lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua da Estrela 257 – Praia Grande – Centro, inscrita no CNPJ nº 05.495.676/0001-17, neste ato representada por seu Presidente o Senhor **GENIVAL MARTIMIANO MOREIRA LEITE**, brasileiro, portador de Cédula de Identidade nº 076767097-3/SSP-MA, e CPF nº 304.132.573-04, residente e domiciliado nesta cidade de São Luís, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO-ME (WIKI TELECOM)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.509.434/0001-38, com sede na Rua do Passeio, nº 877, Sala 01, Cento, São Luís-MA, Cep 65015-370, neste ato representado pelo Senhor **PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 192349920010-GEJUSP/MA e de CPF nº 003.960.973-16, residente e domiciliado nesta Cidade de São Luís-MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o Quarto Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 017/2015, cuja celebração é decorrente de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2015/CPL/PMSL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência que trata a CLÁUSULA NONA, Subitem 9.1 do Contrato nº 017/2015, originado de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 023/2015/CPL/PMSL, o qual passa a vigorar, de acordo com o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o PRAZO de VIGÊNCIA do Contrato nº 017/2015, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência inicial, a contar de sua assinatura podendo ser prorrogado, na forma e nos limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

P



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

74
2750/18
914
18
3.682/19
nemo

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

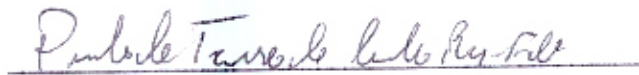
Permanecem inalteradas e, em vigor as demais Cláusulas do Contrato nº 017/2015, celebrado, originalmente em 02 de outubro de 2015, não modificadas por este Instrumento jurídico, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Luís (MA), 28 de setembro de 2018.




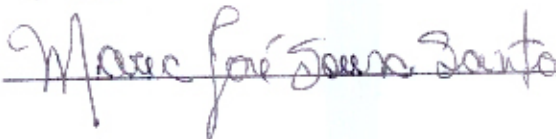
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
CONTRATANTE



PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME/CPF:  92521529304

NOME/CPF:  471487483-72